



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.109 – Sexta-feira, 05 de setembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## TRANSPORTE COLETIVO

# Carris renova frota com oito ônibus top de linha

**A** Carris recebe até o final de setembro oito ônibus, padrão Millennium, dos quais cinco foram entregues nesta semana. Os oito novos coletivos visam substituir os mais antigos, para renovação da frota da empresa municipal. Um primeiro lote de 32 ônibus está circulando em Porto Alegre desde fevereiro.

Fabricados pelo consórcio Volkswagen/Sabro (motor e chassi) e Induscar/Caio (carroceria), os carros possuem ar-condicionado, câmbio automático, espaço para cadeira

de rodas e piso baixo (low entry), sem degraus, para ajudar no deslocamento de pessoas que tenham dificuldade de locomoção.

O primeiro lote foi adquirido por R\$ 7,1 milhões, investimento em que se empregaram recursos próprios. Cada carro custou R\$ 223,5 mil, mesmo valor da compra mais recente. Os oito veículos começam a circular em outubro. A aquisição realizou-se mediante aditamento do contrato resultante da licitação realizada ano passado.

## GERAÇÃO DE RENDA

### Fome Zero Porto Alegre busca recursos em Brasília

Caroline Morelli



**Iniciativas apresentadas prevêem ações para capacitação profissional**

A Prefeitura e o comitê gestor do Fome Zero Porto Alegre entregaram ontem ao ministro da Segurança Alimentar, José Graziano, em Brasília, projetos para geração de emprego e renda. A intenção é obter recursos para o desenvolvimento do programa na capital gaúcha. A iniciativa atende a uma solicitação do ministro Graziano durante sua vinda a Porto Alegre, quando considerou o programa como modelo para o País.

Os projetos estão orçados em R\$ 23,5 milhões. Prevêem

ações emergenciais de reinserção na atividade produtiva, auto-sustento, apoio social, capacitação profissional, cozinhas populares comunitárias, hortas comunitárias e fornecimento de bolsa-auxílio para cursos profissionalizantes.

As ações no Município estão direcionadas prioritariamente ao atendimento de famílias com crianças de até seis anos que estejam sob risco de desnutrição. Há cerca de 15 mil crianças nesta situação. Em torno de 50% delas, contudo, já participam de programas da rede de atendimento social da Prefeitura.

## MORADIA

### Projeto de lei visa fomentar cooperativas habitacionais

Projeto de lei que institui o Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais será entregue pela Prefeitura à presidência da Câmara Municipal na segunda-feira, às 11h30min. Esta é uma antiga reivindicação do Fórum das Cooperativas Habitacionais de Porto Alegre (FCHPA). O projeto prevê o emprego de recursos públicos no financiamento das cooperativas, incluindo acompanhamento e assessoria técnica,

além de capacitação e formação dos cooperativados.

Com a aprovação, a Prefeitura reafirma seu compromisso com as políticas públicas voltadas à habitação. Por meio da construção coletiva de lotes e habitações, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) pretende reduzir custos e proporcionar habitação de qualidade para beneficiar um maior número de famílias.

## PLANEJAMENTO URBANO

### Plano Diretor é avaliado em conferência amanhã

Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) realiza amanhã a 1.ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor. O encontro será realizado das 9h às 18h, no Teatro Renascença (Avenida Erico Verissimo, 307), onde os interessados vão poder se credenciar gratuitamente. Um total de 435 pessoas já assegurou direito a voto.

O processo adotado para revisar a legislação urbanística de Porto Alegre teve início em maio, quando a Prefeitura divulgou o calendário de debates. No dia 5 de junho começaram a ser realizadas palestras, por iniciativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), para informar sobre os aspectos da lei que seriam revisados. Desde então houve quatro seminários, todos abertos à participação da sociedade.

Alguns pontos já são consenso, como a necessidade de adequar o PDDUA ao Estatuto da Cidade. Para tornar mais clara a aplicação das regras de construção, a lei vai ganhar nova redação. O tema mais polêmico trata das alturas das edificações. Em alguns bairros estão sendo feitas simulações para verificar em que áreas os padrões de alturas e de afastamento entre os prédios terão que ser ajustados.

## ESPORTE

### Capital comemora cem anos de futebol

No domingo, 7 de setembro, serão comemorados os cem anos da realização do primeiro jogo de futebol em Porto Alegre. A Prefeitura, com apoio da Empresa Jornalística Caldas Júnior, promove uma partida para assinalar a data. O jogo realiza-se às 11h, no Estádio Ramiro Souto (Parque Farroupilha). O Clarão da Lua, equipe amadora fundada em 1958, enfrentará o vencedor da Copa dos Campeões, torneio organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) cuja final se decide amanhã. Aos vencedores caberá o troféu Caldas Júnior.

Quando recém iniciava-se o século 20, a equipe do Sport Club Rio Grande — mais antigo clube de futebol em atividade no País — foi convidada para um amistoso em Porto Alegre. Chegaram à cidade em barco a vapor e foram recepcionados pela população. No dia 7 de setembro de 1903, participaram de um jogo nos Campos da Redenção.

Festival de minibasquete

Aberto a crianças de 7 a 12 anos, realiza-se amanhã, no Parque Alim Pedro (Avenida dos Industriários, s/n.º, Região Noroeste), o Festival de Minibasquete. O evento começa às 14h e estende-se até as 17h. Este é o primeiro dos sete festivais programados pela SME para 2003. Informações pelo telefone 3233-2131

# EXECUTIVO

## LEIS

### LEI Nº 9.204, de 1º de setembro de 2003.

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Francisco Novelletto Neto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Francisco Novelletto Neto, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de de-

zembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de setembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA MARIA GORETTI KUHN**, 54007.0, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.8.03, código do posto 21130002, código do órgão 15502002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 491 de 25.8.03 (processo 1.43932.03.7).

**DESIGNA ROSÂNGELA CICILIANI VENTURA**, 47188.8, professora, E.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 25.6.03, código do posto 11150027, código do órgão 15626009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 498 de 26.8.03 (processo 1.43933.03.3).

**DESIGNA ANDRÉ LUÍS FERREIRA CACERES**, 57798.1, soldador, OP.1.12.04.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Serviço

de Prédios Escolares, a contar de 5.8.03, código do posto 11120002, código do órgão 15602003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 501 de 27.8.03 (processo 1.44174.03.9).

**DISPENSA MAURO IVO VICENTE RODRIGUES**, 15932.7, eletricitista, OP.1.01.04.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, a contar de 5.8.03, código do posto 11120002, código do órgão 15602003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 500 de 27.8.03 (processo 1.44174.03.9).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA ROSANE ZANELLA DOS SANTOS**, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de seção, do Centro Agrícola Demonstrativo/DFA/ST, a contar de 18.8.03, código do posto 11150007, código do órgão 16505001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 407 de 29.8.03 (processo 1.45317.03.8).

**DISPENSA**, a pedido, **ROSANA MEYER NEIBERT DOS SANTOS**, 53689.6, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnica, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 30.6.03,

código do posto 21130002, código do órgão 18805014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 405 de 29.8.03 (processo 1.45374.03.1).

**DISPENSA RUDNEY DOS SANTOS**, 13553.3, técnico em agropecuária, TP.1.02.07.D.07, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de seção, do Centro Agrícola Demonstrativo/DFA/ST, a contar de 18.8.03, código do posto 11150007, código do órgão 16505001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 406 de 29.8.03 (processo 1.45317.03.8).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a **NEU ROSÁLIO LANDSKRON**, 46560.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.8.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividades, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 26.8.03 (processo 1.43425.03.8).

**CONCEDE** a **DULCE DE ALMEIDA MOTTA**, 12309.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria de Planejamento Municipal, a contar de 7.8.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretor assessor especialista, 2.1.2.6, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 26.8.03 (processo 1.42361.03.6).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA WILMAR CONCEIÇÃO**, 543.9, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.6.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento no integral mensal,

com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 177 da Lei 3240/68: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203 de 3.10.88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 115, inciso I e 133, todos da Lei Complementar 10/74; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CIC 01347926020; PASEP 10025533565, através do Ato 1218 de 26.8.03 (processo 1.19122.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**EXCLUI MÁRIO GERALDO B. DOS SANTOS**, 131.3, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro de inativos, por falecimento, a contar de 15.8.03, através do Ato 1224 de 28.8.03 (processo 3.4368.03.7).

**MODIFICA**, em relação a **WALDEMAR COELHO DA SILVA**, 6875.9, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02. D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal Obras e Viação, o Ato 476 de 14.4.92, que revisou, a contar de 11.4.90, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Fe-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

deral de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 217/90 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1217 de 26.8.03 (processo 1.7779.90.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALVINO DA SILVA, 7341.1, falecido em 13.3.71, estatutário, apontador, 04.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir cinco avanços trienais, regime de tempo integral e alterar a referência para “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA SANTA DA SILVA E SILVA, 2789.6, CPF 14022435020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1177 de 19.8.03 (processo 1.44413.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARIDEU GUIDES DA COSTA, 3998.2, falecido em 4.6.67, estatutário, apontador, 04.C, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir um avanço trienal, função gratificada de nível dois, regime de tempo integral, alterar a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NORMÉLIA DIAS DA COSTA, 3218.5, CPF 38505630068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; função gratificada

incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1179 de 20.8.03 (processo 1.1974.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PERY PEDRO BRENER DUARTE, 4045.1, falecido em 10.9.77, estatutário, inspetor de edificações, E9.D, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para alterar a referência “D”, nível da função gratificada para função gratificada três e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MAFISA DOS SANTOS DUARTE, 2393.7, CPF 28613775004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1180 de 20.8.03 (processo 1.1959.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARNALDO DA SILVA BORBA, 7595.2, falecido em 6.11.77, estatutário, agente de fiscalização, 07.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para alterar a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para AMAZÍLIA BICA BORBA, 194.1, CPF 29412781091, cônjuge, 50% e CLÁUDIO JOSÉ BICA BORBA, 650.2, CPF 96964847049, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; através do Ato 1182 de 20.8.03 (processo 1.62042.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos

dependentes de AZEREDO GOMES DOS REIS, 1947.1, falecido em 6.11.76, estatutário, operário, 02.C, inativo, da Secretaria Municipal Obras e Viação, para incluir o regime de tempo integral, alterar a referência para “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LUIZA BITENCOURT SILVEIRA MACHADO, 2309.3, CPF 19204124091, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1183 de 20.8.03 (processo 1.62032.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FABRÍCIO NEVES FILHO, 2270.7, falecido em 28.7.79, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “C”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOVELINA MARIA DA SILVA, 1932.3, CPF 14999897091, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1184 de 20.8.03 (processo 1.11453.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ASTROGILDO TEIXEIRA, 2167.5, falecido em 11.12.77, estatutário, operário especializado, 02.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FRANCISCO DE SALES TEIXEIRA, 1320.1, CPF 80119522004, filho, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combina-

do com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1185 de 20.8.03 (processo 1.1941.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JANDIR MACHADO DA COSTA, 7948.3, falecido em 9.6.77, estatutário, zelador, 03.C, da Secretaria Municipal de Educação, para incluir o regime de tempo integral, alterar a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DORVELINA SILVEIRA MATTOS, 882.1, CPF 26419084091, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º com redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1187 de 20.8.03 (processo 1.1968.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SÉRGIO COELHO CARDOZO, 3218.5, falecido em 30.6.77, estatutário, apontador, 04.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para incluir a referência “D”, alterar o nível da função gratificada para função gratificada dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAHIR MARIA JORGE CARDOZO, 3021.3, CPF 49178407087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei

Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 80 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1188 de 20.8.03 (processo 1.1970.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EVARISTO MASSARO CUNHA, 211.3, falecido em 16.3.81, estatutário, assistente administrativo, 06.D, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para incluir a referência “D”, gratificação GIA, correspondente à função gratificada de nível dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para HILDA OTÍLIA DE OLIVEIRA CUNHA, 1505.7, CPF 05706173915, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147/86, 162/87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309/88, através do Ato 1191 de 20.8.03 (processo 1.30523.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS MARMOR VINHAS, 5159.9, falecido em 15.12.75, estatutário, assistente administrativo, 6.B, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para incluir a referência “B”, regime de tempo integral, gratificação de incentivo de arrecadação correspondente à função gratificada de nível dois e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DILECY MARLENE FRANCISCATTO VINHAS, 811.0, CPF 29459249000, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto

13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86 162/87 e 385/96, modificada pela Lei Complementar 162 de 17.12.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1192 de 20.8.03 (processo 1.62001.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ DA SILVA OTT, 4777.9, falecido em 2.2.73, estatutário, motorista, 04.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir quatro avanços trienais, regime de tempo integral, alterar a referência para “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NILDA APARECIDA BARBOSA OTT, 3145.0, CPF 17597501072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1193 de 20.8.03 (processo 1.48294.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO DA SILVA OTT, 3273.0, falecido em 23.11.81, estatutário, operário especializado, 02.D, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IARA ELISABETE DOS SANTOS OTT, 1527.1, CPF 81189907020, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Com-

plementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1194 de 20.8.03 (processo 1.3500.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CIRILO LEITE TORRES, 4388.5, falecido em 13.8.69, estatutário, agente de fiscalização, 7.B, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “B”, três avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ONDINA MARIETA DONOFRIO TORRES, 3274.8, CPF 6669450044, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1195 de 20.8.03 (processo 1.44437.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARTHUR D’ALO, 536.3, falecido em 12.8.78, estatutário, assessor administrativo, E14.C, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, para incluir a referência “C”, dois avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GLÁDIS THERESINHA D’ALO, 1422.5, CPF 12086444087, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), ar-

tigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690/95, alterada pela 8183/98 e Decreto 11352/95, através do Ato 1198 de 20.8.03 (processo 1.11409.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LEONIL SCHEPFF, 7782.6, falecido em 4.1.75, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “C”, cinco avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA LECI SCHEPFF, 2707.8, CPF 26452545000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1200 de 20.8.03 (processo 1.50036.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FERNANDO SIMAS SCHANTZ, 2374.7, falecido em 15.9.81, estatutário, agente de fiscalização, 07.D, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JURACY DA SILVA SCHANTZ, 1999.2, CPF 40018636004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1201 de 20.8.03 (processo 1.33055.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos

dependentes de JORGE CALDAS, 34.9, falecido em 14.9.66, estatutário, contínuo, 3.D, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir a referência “D”, três avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELOÁ LACAVA CALDAS, 1015.7, CPF 28992725000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1212 de 26.8.03 (processo 1.35714.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** CLÁUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, 60547.7, auxiliar técnico – monitor, estágio probatório de 27.4.00 a 26.4.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 138 de 18.8.03 (processo 7.910.03.1).

**DECLARA** IAREMA JENISCH MENDONÇA, 60609.5, técnica social – terapeuta ocupacional, estágio probatório de 14.7.00 a 13.7.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 151 de 22.8.03 (processo 7.766.03.8).

**DECLARA** ROSELY CASSOU BARBOSA, 60589.9, técnica social – assistente social, estágio probatório de 11.7.00 a 10.7.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 152 de 22.8.03 (processo 7.788.03.1).

**EXONERA**, a pedido, SÔNIA FERREIRA CARDOSO, 60204.50, auxiliar técnica – monitora, a contar de 19.8.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 150 21.8.03 (processo 7.1461.03.6).

## Portarias

#### **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de assessora técnica, da Secretaria de Planejamento Municipal, 21270002, 19000000, substituindo MARCUS ANTÔNIO MIRANDOLA DAMIANI, 25189.2, assistente administrativo, AA.104C6, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.8.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 40 de 11.7.03.

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CRISTIANE ESTEVES BASTOS, 52235.9, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.8.03, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1666 de 25.8.03 (processo 1.42262.03.8).

**CONVOCA** ANA MARIA CASTILHO NOGUEIRA, 50094.2, de 6.8 a 6.9.03; LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE, 50480.3, de 7.8 a 5.9.03; VIVIAN FERREIRA BICCA DA SILVA, 64530.9, de 8.8 a 6.9.03 e GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 84974.5, de 16.8 a 14.9.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1640 de 25.8.03 (processo 1.43516.03.3).

**CONVOCA** ALICE MORAIS GONÇALVES, 48299.2, de 18.8 a 30.9.03; HELOÍSA REIF RUSSOMANO, 61163.2, de 11.8 a 31.12.03 e FABRÍCIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI, 79498.2, de 4.8 a 4.9.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1658 de 25.8.03 (processo 1.43948.03.0).

**CONVOCA** HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, professor, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 8.8 a 8.9.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1659 de 25.8.03 (processo 1.43948.03.0).

**CONVOCA** CLÁUDIA SIMONE DOS SANTOS, 69534.6, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime su-

plementar de trabalho, de 1º.8 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1660 de 25.8.03 (processo 1.43516.03.3).

**CONVOCA** CRISTIANE ESTEVES BASTOS, 52235.9, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial e de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 4.8 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1662 de 25.8.03 (processo 1.43949.03.7).

**CONVOCA** HELOÍSA MONTEIRO ROSÁRIO, 79511.2 e MAGDA SILVA SCHMITZ, 85480.2, de 11.8 a 9.9.03; ADRIANA DE FÁTIMA SERPA MARTINS, 84838.2, de 11.8 a 23.12.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1663 de 25.8.03 (processo 1.43949.03.7).

**CONVOCA** ADRIANE GONZALEZ MICHEL, 50298.9, CLARICE KRUMENAUER SANTOS REIS, 69151.9 e CORA REGINA DA SILVA HERMELING, 74769.1, de 11.8 a 31.12.03; LUIZILA MARIA LEAL MEREGALI, 69169.1 e GISLAINE DE SOUZA ZAMBELI, 84881.2, de 14.8 a 13.9.03; TERESINHA DE FÁTIMA MATTOS CARMONA, 73266.9, de 1º.8 a 31.12.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1664 de 25.8.03 (processo 1.43947.03.4).

**CONVOCA** DENISE JORGE, 44478.6, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.1 a 12.8.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1672 de 27.8.03 (processo 1.42331.03.0).

**CONVOCA** DENISE JORGE, 44478.6, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 13.8 a 31.12.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1673 de 27.8.03 (processo 1.42331.03.0).

**CONVOCA** PAOLA CONTIERO,

86460.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 27.8 a 21.9.03, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1675 de 28.8.03 (processo 1.44587.03.1).

**CONVOCA** TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 52182.3, de 14.8 a 12.9.03; CÍNTIA ALBERTONI, 59871.4, de 11.8 a 31.12.03 e VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, de 4.8 a 3.9.03, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1687 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**CONVOCA** MARA ROSANE LANZIOTTI, 51187.3, de 11.8 a 31.12.03; SIMONE SANTOS JUNQUEIRA, 69733.4 e GIRLENE MORO DE QUADROS, 78885.1, ambas de 15.8 a 14.9.03, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1688 de 28.8.03 (processo 1.43946.03.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.7.03, em relação a FÁTIMA LUCÍLIA VIDAL RODRIGUES, 59785.6, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2298 de 15.10.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.10.99, através da Portaria 1661 de 25.8.03 (processo 1.3661.03.2).

**FAZ CESSAR**, de 11.8 a 31.12.03, em relação a CLARICE KRUMENAUER SANTOS REIS, 69151.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 715 de 4.4.03, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 17.3.03, através da Portaria 1665 de 25.8.03 (processo 1.43947.03.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.8.03, em relação a CÍNTIA ALBERTONI, 59871.4, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1312 de 7.8.95, que concedeu, a contar de 26.6.95, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1667 de 25.8.03 (processo 1.43523.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.8.03, em relação a MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 85945.4, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 638 de 27.3.03, que concedeu, a contar de 19.2.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil

acesso, através da Portaria 1669 de 25.8.03 (processo 1.43523.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 1º.1.02 a 31.3.03, em relação a MARIA ELISA DE MATTOS, 52348.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2114 de 12.12.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.96, através da Portaria 1670 de 26.8.03 (processo 1.49479.01.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23.7.03, em relação a FÁTIMA LUCÍLIA VIDAL RODRIGUES, 59785.6, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1540 de 9.9.96, que concedeu, a contar de 1º.3.96, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por atividades em regência de classe especial, através da Portaria 1674 de 28.8.03 (processo 1.41590.03.1).

**FAZ CESSAR**, de 8.8 a 7.9.03, em relação a ALDANIR POSSEBON MULLER, 47382.7, professor, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1676 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 14.8 a 31.12.03, em relação a THANIRA CHAYB DE PILLAR, 50237.7, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1409 de 10.7.02, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1677 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 6.8 a 6.9.03, em relação a SUZANA LÚCIA COELHO DE SOUZA, 50240.1, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1715 de 30.9.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 1678 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 14.8 a 12.9.03, em relação a TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 52182.3, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 134 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1679 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 9.7 a 3.8.03, em relação a LILIAN ALLER PLUCANI, 52354.8, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1301 de 13.6.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 1680 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 11.8 a 31.12.03, em relação a CÍNTIA ALBERTONI, 59871.4, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da

Portaria 842 de 29.4.02, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 4.4.02, através da Portaria 1681 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 27.7 a 25.8.03, em relação a MARIA DO CARMO ETGES, 61169.9, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 1682 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 6.8 a 6.9.03, em relação a CARLA INEZ LIMA DE FREITAS, 76992.7, professora, ED.1.03.M3.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1131 de 4.6.02, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1683 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 4.8 a 3.9.03, em relação a VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 761 de 9.4.03, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 6.3.03, através da Portaria 1684 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**FAZ CESSAR**, de 14.8 a 13.9.03, em relação a MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER, 85029.7, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1620 de 18.8.03, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.8.03, através da Portaria 1685 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 84087.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 139 de 28.8.03 (processo 1.30515.03.3).

**CONCEDE** a SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA XAVIER, 84130.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 140 de 28.8.03 (processo 1.30515.03.3).

**CONCEDE** a TIAGO RODRIGUES

NUNES, 84075.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 141 de 28.8.03 (processo 1.30515.03.3).

**CONCEDE** a MARCOS UILSON MARTINS PACHE, 84388.8, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.4.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 142 de 28.8.03 (processo 1.30515.03.3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CÉSAR ALEXANDRE CORRÊA, 43407.6, instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo DERLI ROQUE DOS SANTOS, 53838.9, instalador, OP10804, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.8.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 236 de 25.8.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o assistente administrativo MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 82/03, que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de recarga de cartuchos para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo e Coordenação de Artes Plásticas Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 4.9.03, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 238 de 26.8.03.

**DESIGNA** a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a telefonista CARMEN NOIMAR DE OLIVEIRA, 44126.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 76/03, que trata da contratação de empresa para serviços de instalação, com fornecimento de um software de tarifação para a Central Telefônica da Usina do Gasômetro para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 5.9.03, às 14h30min, na sala de licitações

da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 239 de 26.8.03.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** Comissão de Sindicância composta pelos seguintes empregados: JANINE LUEHRING GIONGO, 1023.5, GIOVANA ALBO HESS, 1021.9 e FABIO BERWANGER JULIANO, 1037.5 para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, apurar fatos que envolvem a participação dos empregados LOILZA DA SILVA e MARCIA CRISTINA SWATEK, relativos a supostas irregularidades praticadas no exercício de atribuições funcionais, através da Portaria 22 de 29.8.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LÚCIA REGINA FASOLO, 56927.7, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Casa de Apoio Viva Maria, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18518001, substituindo ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD, 45994.1, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 17.2 a 3.3.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 249 de 16.5.03.

**DESIGNA** OSWALDO SILVINO FILHO, 416907.7, presidente, ANDRÉ SILVEIRA GONÇALVES, 1386, CEZAR DORNELLES MENDES, 1130, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo 1.29832.03.9 na modalidade de Tomada de Preços do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 390 de 18.7.03.(Retificado)

**DESIGNA** JUÇARA RODRIGUES RHEIGANIZ, assistente administrativa, 57883.1; MARIA ELISABETA WESCHENFELDER, assistente administrativa, 13561.6; NÉLSON ANTÔNIO ANTUNES, médico, 92659.1; JORCE LUÍS CALLAI DELLA FLORA, enfermeiro, 56874.1; ROSÂNGELA SOUZA DE SOUZA, assistente administrativa, 62052.6; RUI BARBOSA, administrador, 46196.2; LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, arquivista, 99631.3; JORGE MARTINS DA SILVEIRA, assistente administrativo, 90758.3; LUZIA DE SOUZA TELLES, auxiliar de enfermagem, 67494.8; ANDRÉIA NUNES POMAR, assistente administrativa, 58104.1; JOSÉ VILMAR PASSOS DOS SANTOS, assistente administrativo, 91480.3, sob a coordenação da primeira, com a finalidade de integrarem o Grupo de Trabalho com propósito de definir fluxos, responsabilidades, área física e estrutura necessária para arquivamento de documentação da Secretaria Municipal de Saúde, de 22.8 a 31.12.03, através da Portaria 450 de 25.8.03 (processo 1.66077.02.8).

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições a ERIDES TEREZINHA RAUPP, 18541.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades, fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; lavar e encerrar assalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 748 de 22.8.03 (processo 1.59024.02.0).

**PRORROGA** a Portaria 807/02, de estágio experimental de RITA MARISE MACHADO CABRAL, 54964.2, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista. A servidora deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 150.20.16, por seis meses, a contar de 11.4.03 e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 753 de 25.8.03 (processo 1.22065.02.4).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRA MARIA CEZAR LEAL, 53279.6, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160004, 18603006, substituindo ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 594028, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 4 a 18.6.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 131 de 29.7.03.

**DESIGNA** JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Serviço de Assistência Médica de Urgência, do Hospital de Pronto So-

corro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18519001, substituindo ROSANE MORTARI CICONET, 46620.1, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 15 a 29.7.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 148 de 27.8.03.

**DESIGNA** GISELE ABRAHÃO PEREIRA, 57560.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501011, substituindo JUSSARA BENVENUTTI, 43912.5, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, por motivo de férias, de 18.8 a 1º.9.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 151 de 27.8.03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOÃO LUIZ DE CARVALHO FRANCIOSI, 6390.9, engenheiro de operações, da Divisão de Manutenção, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 2.6.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 969 de 28.8.03 (processo 3.3966.03.8).

**CONCEDE** a NATALICE CENIRA DA SILVA GONÇALVES, 6175.4, administradora, AA.2.04.06.A.01, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação insalubre grau máximo, de 16.8.02 a 30.6.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 970 de 28.8.03 (processo 3.6545.02.5).

**DESIGNA** ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 6192.9, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.00, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de

Atividades Auxiliares, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular SANDRA TERESINHA MACHADO GARAY, 5451.0, assistente administrativa, de 25 a 25.8.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 968 de 27.8.03 (processo 3.147.03.6).

**DESIGNA** ROSA MARIA ROQUE DE JESUS, 4740.7, técnica em treinamento e seleção, ES.2.20.NS.A.03, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4301.03.0 e FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 6207.5, como secretária, a contar de 8.9.03, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 973 de 28.8.03 (processo 3.4301.03.0).

**DESIGNA** JOÃO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS, 4876.9, carpinteiro, OP.2.08.04.C.06, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular JORGE BILHALVA FORTES, 3839.8, carpinteiro, de 11 a 25.8.03, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 974 de 28.8.03 (processo 3.930.03.2).

**DESIGNA** CLÁUDIO ALÍPIO ALVES DA SILVA, 32270.1, operário, AC.2.04.02.C.05, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Corretiva II, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular GUIDO ALCEU FRITZ, 3217.7, instalador hidrossanitário, de 25.8 a 23.9.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 975 de 28.8.03 (processo 3.44.03.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos do Ato 265 de 14.7.03, que concedeu a DIVA PEDROSO DE MOURA, 6346.1, gratificação por incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.9.03, através da Portaria 972 de 28.8.03 (processo 3.3093.03.4).

**MODIFICA** a Portaria 166 de 31.1.03, em relação a ANTÔNIO CARLOS DORNELES LIMA, 3553.5, motorista, OP.2.11.04.B.04, que prorrogou o prazo da Portaria 681 de 9.4.97, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto

Alegre, na parte referente ao período que se passa de 1º.1 a 31.12.03, para 31.12.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, na parte referente ao período que passa de 18.11.02 a 31.12.03, para 1º.1 a 18.8.03, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 971 de 28.8.03 (processo 3.570.97.4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** a Licença para tratar de interesses particulares, do servidor IVAN MARTINS DE MARTINS, 60465.2, técnico em educação - pedagogo, a contar de 21.1.03, com base no artigo 161 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 330 de 21.8.03 (processo 7.551.03.1).

**CONCEDE** licença-prêmio a CARLOS ANDRÉ DA R. BITTENCOURT, 60452.0, tendo início em 21.1.98 e concedido em 23.1.03, quadro, 2, de acordo com o artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 333 de 26.8.03.

**RELOTA** SIMONE ARAÚJO MACHADO, 60590.7, técnico social – assistente social, da Casa de Convivência/Atendimento Social de Rua para a Coordenação de Rede Especializada, a contar de 21.8.03, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 331 de 21.8.03 (memorando 152 CRE).

**RELOTA** VÂNIA CASTRO DE ANDRADE, 60842.2, técnico social – assistente social, da Coordenação de Rede Especializada para o Centro de Assistência Social Ilhas/Humaitá/Navegantes/Centro, a contar de 28.8.03, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 332 de 21.8.03 (processo 7.959.03.0).

**RELOTA** MARCOS FRANCISCO PADOAN, 60134.4, gerente de unidade, da Seção de Material para a Coordenação Administrativa, a contar de 1º.8.03, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 334 de 26.8.03 (memorando 74/03 P).

## Anexos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1686 de 28.8.03 (processo 1.43517.03.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
47382.7	ALDANIR POSSEBON MULLER	8.8 a 7.9.03

67604.9	MAIRA JOCIMARA DA SILVA TELLES	8.8 a 7.9.03
50237.7	THANIRA CHAYB DE PILLAR	14.8 a 31.12.03
50240.1	SUZANA LÚCIA COELHO DE SOUZA	6.8 a 6.9.03
76992.7	CARLA INEZ LIMA DE FREITAS	6.8 a 6.9.03
52354.8	LILIAN ALLER PLUCANI	9.7 a 3.8.03
61169.9	MARIA DO CARMO ETGES	27.7 a 25.8.03
66920.0	VALESKA DA SILVA BRUM SCHEIBE	5.8 a 3.9.03
85029.7	MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	14.8 a 13.9.03
85355.6	VILI CARLOS SALDANHA	26.7 a 25.8.03

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** diversos funcionários, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 977 de 29.8.03 (processo 3.468.03.7).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 977

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período  
 T. 2244.2ARTEMIDE MELO VIAPIANA/ Assistente Administrativo / Código: AA.2.04.06.B.07 Licença Premio 21.07.03 a  
 1 S. 6316.4ANDERSON JOSE L. DOS SANTOS / Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB.2.01.06.A.00 04.08.03  
 Função Gratificada de Chefe do Setor de Expediente - 401/11510  
 2 T. 25126.4 PEDRO SALUSTRO MOYSES/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP.2.10.04.D.13 Férias 25.08.03 a  
 S. 3720.0 ROBERTO LACERDA CORREA/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B.03 23.09.03  
 Função Gratificada de Responsável por Serviço da DVI- 401/20000, com Tributaria

semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições:**

**Processo 3.2690.00.4** – Indefere, em 27.8.03, em relação a JÚLIO CÉSAR VIEIRA, 4033.7, guarda-municipal, o seu pedido, conforme Parecer 311/03 da EQTE.

**Processo 3.7337.00.4** – Indefere, em 27.8.03, em relação a LUÍS FELIPE FONSECA TAVARES, 1842.4, operador de estação de tratamento, o seu pedido, conforme Parecer 314/03 da EQTE.

**Processo 3.7662.00.9** – Indefere, em 27.8.03, em relação a ROSÂNGELA DE MELLO, 2861.3, operadora de estação de tratamento, o seu pedido, conforme Parecer 312/03 da EQTE.

**Processo 3.6670.02.4** – Indefere, em 27.8.03, em relação a HAMILTON MOMBACH, 25540.6, guarda-municipal, o seu pedido, conforme Parecer 320/03 da EQTE.

**Processo 3.7288.02.6** – Indefere, em 27.8.03, em relação a SÉRGIO RENATO DA SILVA DUARTE, 3301.9, guarda-municipal, o seu pedido, conforme Parecer 318/03 da EQTE.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:**

**Processo 3.2751.03.8** – Defere, em 29.8.03, em relação a JANDIR GEMERASCA, 3644.2, da Divisão de Instalações, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Ministério da Defesa: de 30.1.84 a 15.12.84. Total Averbado: 316 dias = 0 ano 10 meses 16 dias.

**Processo 3.40.03.7** – Defere, em 29.8.03, em relação a ANTÔNIO JOSÉ NUNES, 31974.9, da Divisão de Água, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; Ministério da Defesa: de 17.1.73 a 14.1.74. Total Averbado: 357 dias = 0 ano 11 meses 27 dias.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:**

**DECLARA** estável no serviço público municipal LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES, 5727.3, assistente social, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 24.7.00 a 23.7.03, com base no Decreto 13023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.003916.03.0). **(Republicado)**

## Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA SMA:**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

1512 de GABRIENE MELO BARBOSA, 83481.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.6.03, através da Solicitação 317/03.  
 344 de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIREDO, 81347.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.6.03, através da Solicitação 322/03.  
 858 de LUCIANA PRUSSIANO WAGNER, 86253.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.6.03, através da Solicitação 328/03.  
 3498 de MONALIZA JANAÍNA AMARAL DA LUZ, 82732.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.6.03, através da Solicitação 349/03.  
 3551 de DANIELLA CARVALHO LAUERMANN, 81271.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.6.03, através da Solicitação 356/03.  
 389 de IGOR BACELLOS MENEZES, 82391.4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.6.03, através da Solicitação 357/03.  
 718 de VINÍCIUS VALIM DA CUNHA, 86180.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20.6.03, através da Solicitação 423/03.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:**

**Exclusão de Estagiários - Movimento Agosto/2003**

Matr.	Nome	Termo	Nascimento	Lotação	Início	Término	Nível
60392	ROBERTA VIEIRA DA ROSA	001/02	24-Fev-83	DVP	07-Jan-02	01-Ago-03	B
60368	JOÃO BAPTISTA NUNES ANELE	139/01	22-Ago-85	SVG	02-Jan-02	04-Ago-03	A

**INCLUSÃO DE ESTAGIÁRIOS - MOVIMENTO AGOSTO/2003**

## Despachos

**ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.36768.03.0** – Abona, em 26.8.03, em relação a CLÁUDIO MACHADO, 15713.1, guarda-parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a falta, código um, do dia 25.11.02, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.27044.03.3** - Defere, em 27.8.03, em relação a CÉSAR JOSÉ PEDROSO PU-REZA, 14396.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 3981 dias: RGPS/INSS: 3981 dias = 10 anos 11 meses 1 dia.  
 Montepio dos Func. Do Município de Porto Alegre: de 12.4.71 a 31.3.80;  
 Azevedo Bento S.A. Comércio e Indústria: de 13.8.80 a 15.12.80;  
 Hosp. Ernesto Dornelles: de 16.4.69 a 7.5.70;  
 Fund. Universitária de Cardiologia: de 24.5.70 a 9.12.70;  
 Joaquim Oliveira S.A.: de 1º.6.73 a 6.7.73.

**Processo 1.29699.03.7** - Defere, em 27.8.03, em relação a MAGALY LIMA BARBIERI, 14491.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1351 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS/INSS: 1351 dias = 3 anos 8 meses 16 dias.  
 Prefeitura Municipal de Alvorada: de 15.3.77 a 7.8.78;  
 Sociedade Benef. e Educacional São Cristóvão: de 1º.10.78 a 16.3.80;  
 Congregação do Apost. Católico Irmãs Palotinas: de 17.3.80 a 23.1.81.

**Processo 1.41131.03.7** – Indefere, em 29.8.03, o pedido de devolução de imposto de renda apresentado por MARIA CELENE DA SILVEIRA COSTA ARANTES, 9641.2, por absoluta falta de amparo legal.

**Processo 5.4747.02.0** - Defere, em 1º.9.03, em relação a IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 4299 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 11 anos 9 meses 14 dias.

- Marisa Lojas Varejistas Ltda.: de 13.6.72 a 31.10.72;  
 - João Escosteguy S/A Tecidos e Confecções: de 27.11.72 a 4.9.79; de 12.11.79 a 29.1.82 e de 4.12.82 a 31.12.82;  
 - CICI: de 1º.7.87 a 28.2.89 e de 1º.8.89 a 1º.4.90.

**SECRETÁRIO DA SME:**

**Processo 1.44069.03.0** - Defere, em 26.8.03, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/03, apresentado por CARMEM ROSANE MASSON, professora, 49615.8, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min



Matr.	Nome	Termo	Nascimento	Lotação	Início	Término	Nível								
63610	RUDIMAR QUADROS RIBEIRO	032/2003	20-Jul-83	DVL	01-Ago-03	28-Jan-04	A	64089	SILVIO DOS SANTOS SPIER	063/2003	27-Abr-66	SO	15-Ago-03	11-Fev-04	B
64022	LUIS FERNANDO MARQUES DA SILVEIRA	052/2003	15-Mai-85	DVL	01-Ago-03	31-Dez-04	A	64097	ANA LUÍSA VARGAS	064/2003	13-Set-55	DG	15-Ago-03	09-Ago-04	A
64030	THAÍS MICELI PIAZER DE MATTEI	054/2003	11-Abr-72	UTE	01-Ago-03	28-Jan-04	B	63107	MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA	21/2003	14-Fev-79	DVP	17-Ago-03	13-Fev-04	B
64048	CRISTIANE SILVEIRA PINHEIRO	053/2003	23-Jul-82	DVT	01-Ago-03	31-Dez-03	A		ALINE GARCIA DOS SANTOS	- Prorrogação					
64055	FABIANA TIBULO	057/2003	27-Mai-79	COJ	01-Ago-03	28-Jan-04	B	64121	BRUNO VALENTI	065/2003	11-Mai-84	DVP	22-Ago-03	18-Fev-04	B
64063	EDUARDO JUNG CHAVES BARCELLOS	059/2003	24-Ago-79	UTE	01-Ago-03	28-Jan-04	B	63350	MICHELE GARCIA GIACOMOLLI	066/2003	14-Jan-86	COP	22-Ago-03	31-Dez-04	A
64105	LETIERI CALVETE DA ROCHA	062/2003	27-Mar-80	DVP	08-Ago-03	04-Fev-04	B			22/2003	13-Out-81	UTE	24-Ago-03	20-Fev-04	B
64701	CIBELE MARQUES BATISTA	061/2003	11-Fev-77	DVP	08-Ago-03	04-Fev-04	B	64147	KATIANE FERNANDES DA SILVA	- Prorrogação					
										67/2003	13-Dez-84	DVH	26-Ago-03	13-Ago-05	A

## EDITAIS



### SORTEIO

#### CONCORRÊNCIA 8/03 PROCESSO 001.021520.03.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 8 de setembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**LOTE 23** – Hosp-Line Material Médico-Hospitalar Ltda. e Protill Prótese e Instrumental Ltda.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 13/03 PROCESSO 001.036602.03.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia dezesseis de setembro de 2003, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 01 – Aglon Comércio e Representações Ltda
- 02 – BH Farma Comércio Ltda
- 03 – Biolab Sanus Farmacêutica Ltda
- 04 – Blausiegel Indústria e Comércio Ltda
- 05 – Contatti Comércio e Representações Ltda
- 06 – Cristal Com. e Repr. de Prod. Farm. e Perf. Ltda
- 07 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
- 08 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda
- 09 – Eurofarma Laboratórios Ltda
- 10 – Fufamed Com. e Imp. Méd. Hosp. Ltda
- 11 – Genésio A. Mendes & Cia. Ltda
- 12 – Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
- 13 – Hipolabor Farmacêutica Ltda
- 14 – Interlab Farmacêutica Ltda
- 15 – Laboratórios B. Braun S/A
- 16 – Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda
- 17 – Laboratório Neo Química Com. e Ind. Ltda

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 18 – Laboratório Santo Antônio Ltda
- 19 – Meizler Comércio Internacional S/A
- 20 – Multilab Ind. e Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda
- 21 – Nunesfarma Distrib. de Produtos Farmacêuticos Ltda
- 22 – Pro-Diet Farmacêutica Ltda
- 23 – Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A
- 24 – Riomed Comércio de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda
- 25 – Sanval Comércio e Indústria Ltda
- 26 – Soquímica Laboratórios Ltda
- 27 – UCI-Farma Indústria Farmacêutica Ltda
- 28 – União Química Farmacêutica Nacional S/A
- 29 – Victória Com. de Prod. Hospitalares Ltda
- 30 – Vitalife Prod. Farmaco Hospitalares Ltda

As empresas Astrazeneca do Brasil Ltda., por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, e apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais, incompleta; Bristol- Myers Squibb Farmacêutica Ltda. e Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda., por apresentarem Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, vencida; L. M. Farma Indústria E Comércio Ltda, por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; Leonete Lisbôa Quos, por não apresentar alvará expedido por autoridade sanitária; e Cirúrgica Jaw Comércio de Mat. Méd. Hospitalar Ltda., por apresentar apenas protocolo de Certificado de Registro Cadastral, sem qualquer certidão anexa.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/03

#### PROCESSO 001.045201.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO**: Medicamentos humanos  
**ITENS 01,02** - Genesio A. Mendes & Cia Ltda  
**TOTAL DA COMPRA**: R\$ 263,58

**PRAZO DE ENTREGA**: 5 dias

**BASE LEGAL**: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO**: a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/03

#### PROCESSO 001.042790.03.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO**: Materiais odontológicos  
**ITENS 01,03,04,09,10,15** - Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda

**ITENS 02,07** - Resstel Com.Mat.Oticos Med.Odont.e Corr.Ltda

**ITENS 05,12,13,14** - J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda

**ITENS 06,11** - Dentária Klymus Ltda

**ITEM 08** - desclassificado

**TOTAL DA COMPRA**: R\$ 7.349,32

**PRAZO DE ENTREGA**: 5 dias

**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso VII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO**: a dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS 214/03 PROCESSO 001.031700.03.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS**: 01, 02, 03, 05, 32.  
**Com. Materiais Médicos Hospitalares Ltda.-ITENS**: 06, 10, 16, 20, 29, 30.

**Científica Comercial Ltda.-ITEM**: 07.

**Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.-ITEM**: 08.

**Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS**: 11, 12, 21, 24.

**Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITEM**: 18.

**Water Enterprises Comercial Ltda.-ITEM**: 19.

**ITENS SEM COTAÇÃO**: 09, 13, 14, 25.

**ITENS DESCLASSIFICADOS**: 04, 15, 17, 22, 23, 26, 27, 31.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 83/03 – PROCESSO 003.080305.03.2**

**OBJETO**: Coluna "Z" para porta pallets  
**ITEM 01** - Dab Comércio de Ferragens Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### INGRID SCHÄFFER LAUTERT

#### Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONVITE 72/03

#### PROCESSO 003.080352.03.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**ABERTURA**: 17.9.03, às 9 horas

**OBJETO**: "Aquisição de Material de escritório, cartuchos para Impressora e Fax"

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 29 de agosto de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.



## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 144/03-BID  
PROCESSO 002.081074.03.4**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO SOBRE A AV. FARRAPOS, PARA LIGAÇÃO DA AV. DONA TEODORA, AV. CEARÁ E RUA EDU CHAVES.**

**DATA:** 4.9.03, às 10 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões

**TEOR:** Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão: Inabilitar a empresa Engevix Engenharia S. A, uma vez a mesma não possui a classificação solicitada no edital, desatendendo ao seu item 3.1. Quanto às impugnações apresentadas pela empresa SD Consultoria e Engenharia Ltda.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

contra o consórcio Consórcio Pizzato – Pires SS, decidiu-se pela improcedência, uma vez que tal qualificação é suprida por uma das empresas consorciadas, conforme o estabelecido no artigo 33, inciso III da Lei 8.666/93. Quanto à impugnação referente à empresa Encop Engenharia Ltda., a Comissão entende que o Certificado de Pessoa Jurídica é válido para a comprovação do vínculo.

Assim sendo foram consideradas HABILITADAS as seguintes empresas:

ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS S/C LTDA.,  
PROJECTUS CONSULTORIA LTDA.,  
ROCHA PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,  
MAGNA ENGENHARIA LTDA.,  
SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.,  
ENCOP ENGENHARIA LTDA., CONSÓRCIO PIZZATO – PIRES SS,  
AZAMBUJA ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.,  
INCCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Conforme legislação pertinente a matéria fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata

que foi pelos membros da Comissão assinada.

**COMISSÃO:** Dacio Lorenzoni Ott; Sandra Arnt; Zilda Nascimento Grazi e Namur Conceição Bochehin.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.082015.03.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Formac Fornecedor de Máquinas Ltda

**OBJETO:** Serviços de Conservação e Manutenção de Equipamentos, Marca Fiatallis, Compreendendo Serviços de Mecânica Geral, com Reposição de Peças Genuínas de Fábrica

**PREÇO:** R\$ 30.000,00 (sendo R\$ 21.000,00 para fornecimento de peças e R\$ 9.000,00 para serviços)

**PRAZO:** 12 meses

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessor Jurídico.



## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS 16/03**

**OBJETO:** Aquisição de Canos, Braços, Postes e Chapas de Ferro, Materiais de Sinalização Viária

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que a empresa SINARODO – Sinalizadora Rodoviária Ltda. interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento das propostas da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290 ou pelo fax (51) 3289-4277.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 19/03**

**OBJETO:** aquisição de tintas, solventes, aditivos e demais produtos para sinalização viária

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o provimento ao recurso interposto pela empresa Bremem Tintas Ltda., relativo ao julgamento da fase de habilitação da Licitação em epígrafe.

Assim, a empresa Bremem Tintas Ltda., fica habilitada no presente certame.

Após a publicação do Extrato da presente Ata, fica marcada para o dia 5 de setembro, às 14h, a abertura dos envelopes de propostas.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289-4202 ou 3289-4290.

**ROBERTO LORO CEZIMBRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO E RETIFICAÇÃO

**CONVITE 39/03**

**OBJETO:** aquisição de material elétrico e outros

A Comissão Permanente de Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação torna público o resultado do sorteio público de desempate do item 19 (Receptáculo tipo cebolinha comum p/ lâmpada fluorescente). Após o sorteio restou como vencedora no referido item a empresa:

\* Voltagem Comercial Ltda.

Retificamos que no item 02 (Fio Elétrico 1 x 4mm<sup>2</sup>.750V.preto), a vencedora foi a empresa Plenobrás Distribuidora Elétrica (R\$ 0,43) e não a empresa Direta Distribuidora, que por erro de transcrição no mapa das propostas havia sido declarada vencedora na última publicação.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, a partir da publicação desta na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4319.

**MARIA CLÁUDIA BERNARDES,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



## EDITAL 12/03 ABRIGAGEM

Resposta a Recurso Interposto e Orientação para Entrega do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.787 de 11.191, com o Decreto Municipal 10.076 de 8.10.91, e Decreto Municipal 11.417 de 10.1.96, e em conformidade com o Edital 9/03, torna público que:

**1. DO RECURSO INDEFERIDO** – Foi indeferido o recurso interposto pela entidade de registrada neste Conselho sob o 829, no considerada inabilitada pelo Edital 10/03, em virtude

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

do não atendimento ao disposto no item 4 do Edital 8/03.

**2. DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS** – Às entidades que tiveram aprovados os seus projetos referentes ao Edital 9/03, fica estabelecido o período para entrega do Plano de Aplicação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança: de 8 a 12 de setembro de 2003, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, diretamente ao Funcriança, na Travessa Leonardo Truda, 40, 14º andar, conjunto 144.

**3. DOS ITENS DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** - O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, devidamente assinado pelo representante legal da entidade mantenedora, expresso em reais, poderá prever Despesas Correntes e/ou Despesas de Capital, de acordo com o projeto aprovado, será composto pelos seguintes itens:

1 - Pagamento de Pessoal e Encargos; 2 - Pagamento de Serviços de Terceiros; 3 - Tarifas Bancárias; 4 - Alimentação, Lim-

peza, Higiene e Gêneros Necessários à Manutenção; 5 - Material de Construção, Material para Reformas, Material Elétrico e Material Hidráulico; 6 - Material Pedagógico, de Expediente e de Recreação; 7 - Utensílios e Material de Alojamento, Utensílios de Cozinha, Tecidos, Aviamentos; 8 - Equipamentos de Material Permanente, 9 - Total Pretendido.

Cópia do presente Edital poderá ser obtida na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Travessa Leonardo Truda, 40, 14º andar, conjunto 144, e disponibilizada na página do Funcriança na Internet, <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca>.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2003.

**LÚCIA CASTÊNCIO,**  
Presidenta.



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/03**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a seleção de proposta visando ao registro de preços de serviço de upgrade de microcomputadores Intel Celeron, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo III, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE


página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	16.9.03	Até às 8h30min
Abertura de Propostas	16.9.03	9 horas
Início da Disputa	16.9.03	15h15min

O tempo de disputa será de 15 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de

tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor-Administrativo.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 5/03**  
PROCESSO 004.001761.03.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, regime de execução empreitada por preços unitários.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação serão no dia 23 de setembro de 2003, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral, na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar.

As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 19 de setembro de 2003, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 19 de setembro de 2003, às 10 horas, no mesmo endereço.

**OBJETO:** obras de Urbanização na Vila Rio Branco – Programa de Regularização Fundiária

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de

Licitações, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 ½ "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 0,15 por folha de cópia xerox. Cópia das Especificações e plantas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 65,00, ou mediante a entrega de um vale equivalente a um rolo de 100 metros de papel heliográfico, a ser retirado em empresa de Porto Alegre. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".


**CONCORRÊNCIA 5/03**  
PROCESSO 004.002620.03.0

**OBJETO:** aquisição de programas de Computer Assisted Design – CAD

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que a Comissão de Licitações classificou, em 1º lugar na licitação acima a empresa Grafo Produtos e Serviços em Computação Ltda, com proposta no valor de R\$ 246.378,00.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2003.

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração  
**CONTRATADA:** Mundiserviços Companhia Portuguesa de Serviços e Gestão Ltda  
**OBJETO:** Execução na modalidade caução em moeda corrente brasileira no valor de R\$ 28.499,00, equivalente a 10% do valor total deste contrato, conforme recibo 22237 emitido pela Coordenação da Contadoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao Processo 001.000895.02.4.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Pizzato & Pizzato Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 24.6.03, referente à Tomada de Preços 002.081110.02.2.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2003.


**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** Savar S/A Veículos.  
**OBJETO:** Substituição de dois veículos, tipo ambulâncias pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro, referente ao Processo 001.037495.00.3.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2003.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Construtora Giovanela Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 30 dias, a contar de 8.9.03, referente à Tomada de Preços 002.081134.01.0.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2003.

**ROGÉRIO FRAVETO,**  
Procurador-Geral do Município.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONCURSO 13/03**  
PROCESSO 001.015601.03.0

**CURTAS NAS TELAS – 27ª SELEÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o Concurso "Curta nas Telas" – 27ª Seleção.

As inscrições serão efetuadas na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, situada na Usina do Gasômetro – Av. Presidente João Goulart 551/3º andar. Fones: (51) 3212.5979 R.232 e fone/fax (51) 3212.5928.

**INSCRIÇÕES:** de 9 à 24 de outubro de 2003.


Os curtas devem ter uma cópia disponível em 35 mm, em boas condições técnicas e possuírem, no máximo, 15 minutos de duração. É vedada a participação de filmes que já tenham sido exibidos através da Lei Federal 6.821.

Serão selecionados seis curtas para serem exibidos durante 14 dias cada um, no circuito de cinemas desta capital, em sistema de rodízio entre as salas de exibição, recebendo um prêmio no valor de R\$ 1.500,00.

Esclarecimentos e demais informações, bem como a retirada de fichas de inscrição, na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia no endereço e telefones supracitados.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
TOMADA DE PREÇOS 1/03  
PROCESSO 001.037641.03.4


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, comunica que a empresa Rádio Móvel Digital S/A, impetrou recurso administrativo contra a proposta apresentada pela empresa Mobicom Telecomunicações Ltda.

A integra do referido recurso encontra-se à disposição na sede desta Secretaria situada na Rua General João Manoel, 50 – 8º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis a contar de 8 de setembro de 2003 para impugnação do recurso como disposto no artigo 109, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2003

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**JULGAMENTO DO CONVITE 79/03**  
ITEM 122866

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 4.9.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é Aquisição de Material de Segurança conforme ata de 27.8.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: 41129. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2003.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**COMUNICADO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica às entidades organizadas do movimento negro, grupos de reflexão e ação do movimento negro e antirracismo e partidos políticos que estão sendo recebidas inscrições para a composição da Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra, junto à Diretoria-Geral da Câmara, na Avenida Loureiro da Silva, 255, 3º andar, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente Comunicado, em cumprimento à Resolução 1.299, de 13 de novembro de 1995, que Institui a Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal. No momento da inscrição deve ser apresentado comprovante com número de registro no CNPJ ou outro documento, devidamente registrado, que comprove a existência ou formação da respectiva entidade, bem como instrumento de delegação ao representante.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.073335.03.7**  
**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Régis Ávila Reis, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 1002263337 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 000.582.200-97, residente e domiciliado nesta capital a Rua 24 de outubro nº1208 apto. 201.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 9,51m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.231,57.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.073950.03.3**  
**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** João Pedro Moré, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 6017156339 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 004.208.1690-20, residente e domiciliado nesta capital a Rua Santo Inácio, 330, apto. 402.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 53,80m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 10.383,94.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.

**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO AMBIENTAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em atenção ao disposto no inciso III, parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Complementar 434 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), convoca a comunidade das oito regiões de Gestão do Planejamento do Município de Porto Alegre, para as eleições dos representantes titulares e suplentes junto ao CMDUA (Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano Ambiental), respectivamente um titular e dois suplentes, bem como eleição e "referendum" de seus representantes junto aos seus respectivos Fóruns Regionais de Planejamento.

**1- DATAS, HORÁRIO E LOCAIS DAS ELEIÇÕES**

1.1. As eleições ocorrerão nas oito regiões do Plano Diretor de Porto Alegre, sempre às 19 horas, nos dias e locais abaixo relacionados:

REGIÃO	DATA	LOCAL
Região 01 (Centro)	25/09/03	Clube Caixeiro dos Viajantes – Rua Dona Laura, 646 – Rio Branco
Região 02 (Humaitá/Navegantes/Ilhas e Noroeste)	01/10/03	Espaço Comunitário da Pça Pinheiro Machado – Av. Farrapos esq. Av. Brasil – São Geraldo
Região 03 (Norte e Eixo Baltazar)	16/10/03	Centro Vida – Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 – Sarandi
Região 04 (Leste e Nordeste)	08/10/03	FAPA – Av. Manoel Elias, 2001 – Anfiteatro – Prédio A – Rubem Berta
Região 05 (Glória/Cruzeiro/Cristal)	09/10/03	Auditório Postão Vila dos Comerciantes – Manoel Lobato, 151 – Santa Tereza
Região 06 (Centro Sul e Sul)	06/10/03	Salão Paroquial da Igreja N. Srª das Graças – Wenceslau Escobar esq. Otto Niemeyer – Tristeza
Região 07 (Lomba do Pinheiro/Partenon)	02/10/03	Salão Paroquial da Igreja São Judas Tadeu – Rua Juarez Távora, 171 - Partenon
Região 08 (Restinga e Extremo Sul)	18.9.03	CECORES – Avenida Nilo Wolf, s/nº - Restinga

**2- ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES**

2.2. As oito regiões são representadas pelos seguintes bairros de Porto Alegre:

Região 01: Marcílio Dias, Floresta, Centro, Auxiliadora, Moinhos de Vento, Independência, Bom Fim, Rio Branco, Mont'Serrat, Bela Vista, Farrroupilha, Santana, Petrópolis, Santa Cecília, Jardim Botânico, Praia de Belas, Cidade Baixa, Menino Deus e Azenha.

Região 02: Farrapos, Humaitá, Navegantes, São Geraldo, Anchieta, São João, Santa Maria Goretti, Higienópolis, Boa Vista, Passo D'Areia, Jardim São Pedro, Vila Floresta, Cristo Redentor, Jardim Lindóia, São Sebastião, Vila Ipiranga, Jardim Itú-Sabará e Arquipélago.

Região 03: Sarandi e Rubem Berta.

Região 04: Três Figueiras, Chácara das Pedras, Vila Jardim, Bom Jesus, Jardim do Salso, Jardim Carvalho, Mário Quintana.

Região 05: Cristal, Santa Tereza, Medianeira, Glória, Cascata, Belém Velho.

Região 06: Camaquã, Cavalhada, Nonoai, Teresópolis, Vila Nova, Vila Assunção, Tristeza, Vila Conceição, Pedra Redonda, Ipanema, Espírito Santo, Guarujá, Serraria e Hípica.

Região 07: Santo Antônio, Partenon, Cel. Aparício Borges, Vila João Pessoa, São José, Lomba do Pinheiro e Agronomia.

Região 08: Restinga, Ponta Grossa, Belém Novo, Lageado e Lami.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para candidato a conselheiro e 1º e 2º suplente do Conselho Municipal do Plano de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) deverão ser apresentadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, sito Av. Borges de Medeiros, número 2244 – 6º andar, até três dias úteis anteriores ao dia da eleição nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.1.1. Caso não haja inscrição conforme item 3.1, as inscrições ficam prorrogadas para até às 19 horas do dia da eleição no local da mesma.

3.2. Os candidatos a conselheiro e suplentes deverão comprovar residência e/ou domicílio na região do Fórum e apresentar identificação quando da inscrição.

**4- DINÂMICA DE TRABALHO**

4.1. O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

4.1.1. O cadastramento dos eleitores será realizado por uma equipe indicada pela comissão eleitoral no dia e no local da eleição de cada Fórum a partir das 18h30min até às 20horas.

4.1.2. Os trabalhos de votação terá início às 20 horas com qualquer "quorum" e se estenderá até as 22 horas.

4.1.3. A abertura dos trabalhos será feita pelo Senhor Prefeito ou Representante do Governo Municipal que passará a coordenação da plenária da comunidade ao conselheiro da Região de Gestão do Planejamento, em exercício, que dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

4.1.4. Caso o conselheiro seja candidato, passará a coordenação dos trabalhos à Comissão Eleitoral.

**5- DAS COMISSÕES ELEITORAIS**

5.1. Cada Região de Gestão do Planejamento deverá constituir até três dias da data aprazada para realização da sua eleição, uma comissão eleitoral com a seguinte composição:

5.1.1. Um membro do governo municipal.

5.1.2. Dois representante do Fórum de Planejamento respectivo.

5.2. As comissões terão como função básica organizar o local e o trabalho no dia da eleição e prever o tempo de debate dos candidatos a conselheiro, suplentes e representantes do Fórum.

5.3. Os casos omissos ou duvidosos que envolverem cadastramento ou voto serão examinados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

**6- DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. As plenárias da comunidade serão abertas a todos.

6.2. Terá direito ao voto todo e qualquer cidadão maior de 16 anos com documentação e que tenha residência ou domicílio comprovado no ato, dentro das Regiões de Gestão do Planejamento de cada Fórum.

**7- DA COMPOSIÇÃO DOS FÓRUNS DE PLANEJAMENTO**

7.1. A população moradora das Regiões de Gestão do Planejamento apresentará candidatos para comporem os Fóruns Regionais de Planejamento, admitida a participação de associações de moradores, outras formas associativas comunitárias e a participação direta dos cidadãos .

7.1.1. A escolha dos representantes da população moradora das regiões de planejamento dar-se-á na proporção de um para cada quatro presentes com direito a voto, se estes não ultrapassarem a 100 pessoas.

7.1.2. Se a plenária tiver de 100 a 200 presentes aptos a votar, a proporção será de de um para cada seis presentes com direito a voto, proporção que será observada para eleição da parcela que exceder a 100.

7.1.3. Se a plenária tiver mais de 200 presentes aptos a votar, a proporção será de um para cada oito presentes com direito a voto, proporção que será observada para eleição da parcela que exceder a 100.

7.2. As entidades não governamentais devidamente credenciadas por representante oficial, apresentarão suas candidaturas para comporem os Fóruns Regionais de Planejamento, admitida a participação de entidades de classe, sindicatos de quaisquer categorias profissionais, instituições científicas, e entidades não governamentais com caráter de assessoramento a temas de interesse urbano, comunitário e ambiental, sem fins lucrativos com atuação na Região de Gestão do Planejamento.

7.2.1. A escolha dos representantes das entidades obedecerá a proporção de um para cada oito presentes com direito a voto, se estes não ultrapassarem a 100 pessoas.

7.2.2. Se a plenária tiver de 100 a 200 presentes aptos a votar, a proporção será de um para cada 12 presentes com direito a voto, proporção que será observada para eleição da parcela que exceder a 100.

7.2.3. Se a plenária tiver mais de 200 presentes aptos a votar, a proporção será de um para cada 16 presentes com direito a voto, proporção que será observada para eleição da parcela que exceder a 100.

7.3. A composição final do Fórum deverá observar as regras dos itens supra mencionados a fim de atingir a proporcionalidade de 2/3 de representantes da população moradora das regiões de planejamento, e de 1/3 de dos representantes das entidades não governamentais.

**8- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

8.1. Para os representantes dos Fóruns de Planejamento.

8.1.1. A coordenação dos trabalhos da plenária informará a composição do fórum da região (número total de membros), a partir das informações do cadastramento encerrado às 20 horas.

8.1.2. Será dado o prazo de 15 minutos para inscrições de candidaturas a representação no Fórum de Planejamento. As inscrições serão nominais (pessoa física) para representar a comunidade e nominais (pessoa jurídica) para entidades não-governamentais, que serão afixadas em painel visível com nome e número dos candidatos.

8.1.3. A votação será em cédula de acordo com o número de candidatos que vão compor o Fórum, atendendo a proporção referida no item 7.3.

**9. PARA CONSELHEIRO E SUPLENTES**

9.1.1. A votação se dará através de manifestação individual aberta, com identificação (crachá), tendo cada presente o direito a voto único no caso de dois ou mais candidatos a conselheiro ou três ou mais candidatos a suplente.

9.1.2. No caso de candidatura única a conselheiro ou suplências, será proposta a aclamação.

9.1.3. No caso de haver empate na votação, a mesma será desempatada pelo critério de idade dos candidatos, tendo preferência o de mais idade.

**10- DA POSSE**

10.1. A posse dos conselheiros, suplentes e representantes da comunidade organizada e entidades não governamentais ocorrerá durante a realização do IV Congresso da Cidade em 17,18 e 19 de Outubro de 2003 em Porto Alegre, ou até 31 de outubro de 2003.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2003.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA**  
Secretário